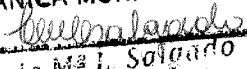


PUBLICADO NO DIA 21/10/2019  
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI  
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM  
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS.:   
Cássia M. L. Salgado  
Chefe de Secretaria  
Mat. Cr. 2  
IPREVI - Viçosa/MG

PORTARIA Nº 076/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com o Processo nº 124/2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso I da CF/1988 e Art. 6-A da EC nº 41/2003, acrescido da EC nº 70/2012 c/c o Art. 24, Inciso I da Lei Municipal nº 1.634/2004, ao servidor, **GERALDO MAGELA PEREIRA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, matrícula nº 0.661, inscrito no CPF sob o nº **208. [REDACTED]**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS SERVIÇOS**, padrão **CPE: T1-00I-0K**, a partir de **09/10/2019**.


**Art. 2º.** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, correspondente a **100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI, com direito à continuidade de percepção da gratificação de **APOSTILAMENTO** por exercício do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, padrão: **CPC-66**, conforme Art. 49 da Lei Municipal nº 810/1991 c/c o Art. 2º, Inciso V da Lei Municipal nº 2.065/2010.


**Parágrafo Único:** A revisão dos proventos obedecerá ao contido no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **havendo paridade com os servidores ativos**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **09 de outubro de 2019**.

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 21 de outubro de 2019.

  
Edivaldo Antônio da Silva Araújo  
Diretor Geral - IPREVI  
Matrícula: 50025

  
Evair Barbosa de Souza  
Diretor Previdenciário - IPREVI  
Matrícula: 50031